



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(560/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)

**ASSUNTO: TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2020**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1493/2019 e 1802/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 2020, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o ano de 2020 em 5%.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 31 de outubro de 2019**

**Seguimento:**

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques